

LEI Nº 691/2021.

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE TARUMIRIM – APAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Tarumirim, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE TARUMIRIM - APAT, inscrita no CNPJ 35.092.906/0001-68, constituída em 23/08/2019, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Tarumirim/MG, Apontado sob o nº 8331, do Protocolo nº 004, Registrado sob o nº 2186, Folhas 130 A nº 10 em data de 13/09/2019, com estatuto adaptado a Legislação Civil como Associação Civil sem fins econômicos, tendo como finalidade de proteção de animais, objetivando resgatar animais machucados, doentes, vítimas de maus tratos, abandonados ou em situações de risco, tendo como sede na Avenida Getúlio Vargas, 260, Centro, Tarumirim-MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim-MG, 17 de dezembro de 2021.

MARCILIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito Municipal